

OF. TRE-10.892-82

3-5-82

ANESTIA EGIDIO DE OLIVEIRA, RG 8.505.622, Auxiliar de Técnico de Administração, padrão 21-A (situação antiga), da Secretaria da Saúde, junto à 327ª Zona Eleitoral-Capital;

OF. TRE-10.879-82

19-3-82

LEONOR DE PAULA MACHADO, RG 2.498.723, Escriturário, padrão 22-C (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública, junto à 118ª Zona Eleitoral - Capital;

5-4-82

EDINA TANTOS FERNANDES, RG 7.474.881, Assistente Administrativo, do Quadro Especial da Secretaria dos Transportes, junto à 213ª Zona Eleitoral - Osasco;

JOANNA FERRARETO MASSIH, RG 2.517.027, Secretário de Escola, padrão 13-B, da Secretaria da Educação, junto à 296ª Zona Eleitoral - São Bernardo do Campo.

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 12-5-82

No decreto de nomeação de Técnico Desportivo, do Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo, publicado a 9-2-1982, referente a JOÃO ROBERTO DE DONATO, RG 7.955.913, para declarar que foi nomeado em vaga decorrente da exoneração de Emerson Leão, publicada a 19-4-79, e não como constou.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA DE 12-5-82

DECLARANDO COMPETIR.

a partir de 4-3-82, nos termos do art. 130, da Lei 10.261-68, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 15-82, expedida em 7-5-82 (processo GG-873-72), mais a sexta parte dos vencimentos a EUCLIDES CAVALCANTE LEITE, RG 2.324.453, Encarregado de Setor (Zeladoria), padrão 13-E, efetivo, do SQC-II-QCC.

APOSTILAS DA DIRETORA DE 12-5-82

No título de 25-2-82, referente a EUCLIDES CAVALCANTE LEITE, RG 2.324.453, Encarregado de Setor (Zeladoria), padrão 13-E, efetivo, do SQC-II-QCC, para declarar que, o cargo a que se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrado, a partir de 4-3-82, no grau E, da ref. 14, da E.V. 1, T-I, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C. 275-82, ficando sem efeito a apostila CRH-151-82, publicada em 16-4-82.

No título de 25-2-82, referente a EUCLIDES CAVALCANTE LEITE, RG 2.324.453, Encarregado de Setor (Zeladoria), padrão 14-E, efetivo, do SQC-II-QCC, para declarar que, o cargo a que se refere, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 25, das D.T. da L.C. 180-78, alterado pelo art. 19, V, das D.T. da L.C. 209-79, e em decorrência do disposto no art. 91, da citada L.C. 180-78, fica enquadrado a partir de 4-3-82, no grau E, da ref. 18, da E.V. 1, T-I, da L.C. 275-82.

No título de 31-12-81, referente a JOSÉ CASSIANO PARREIRA, RG 1.690.528, Escriturário, padrão 26-D, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1021-82, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 26-D, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre os adicionais e a sexta parte, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 28-B, de conformidade com os arts. 39 e 49, II, das D.T. da citada L.C.; a partir de 1-3-79, no padrão 29-D, e a partir de 1-3-80, no padrão 30-D, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24, das D.T. da mesma L.C., alterado pelo art. 19, IV, das D.T. da L.C. 209-79, a partir de 1-10-80, no padrão 31-D, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1980, de conformidade com o disposto nos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 16-D, da E.V. 1, T-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 1-3-81, no padrão 17-D, e a partir de 1-3-82, no padrão 18-D, nos termos do citado art. 24; e não como constou das apostilas DP-1105-78, 190-79, CRH-87-80, 1103 de 1981, 1104-81 e 97-82, publicadas em 4-8-78, 24-2-79, 1-3-80, 12-5-81 e 26-2-82.

No título de 26-8-80, referente a JOSÉ CASSIANO PARREIRA, RG 1.690.528, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 46-D, do SQC-II-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1021-82, o cargo vago pelo qual o interessado responde, enquadrado a partir de 25-8-80, no padrão 46-D, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 19, da L.C. 229-80, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre os adicionais e a sexta parte, ficou enquadrado, de conformidade com o art. 195, da L.C. 180-78; a partir de 25-8-80, no padrão 48-D; a partir de 1-10-80, no padrão 49-D, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1980, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da referida L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 18-D, da E.V. 2, T-I, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C. 247-81; a partir de 1-3-81, no padrão 19-D, e a partir de 1-3-82, no padrão 20-D, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24, das D.T. da L.C. 180-78, alterado pelo art. 19, IV, das D.T. da L.C. 209-79; e não como constou das apostilas CRH-253-80, 1105-81, 1106-81 e 63-82, publicadas em 28-8-80, 12-5-81 e 9-3-82.

No título de 27-5-80, referente a ALVARO LOYOLA FRANCO, RG 348.172, Oficial de Administração, padrão 31-E, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1021-82, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 31-E, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre os adicionais e a sexta parte, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 34-E, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-79, no padrão 35-E, em virtude da atribuição de pontos prevista no art. 24, das mesmas D.T., alterado pelo art. 19, IV, das D.T. da L.C. 209-79; a partir de 6-7-79, no padrão 36-E, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78; a partir de 1-3-80, no padrão 37-E, nos termos do citado art. 24; a partir de 1-3-81, no padrão 20-E, da E.V. 1, T-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; mais a vantagem pessoal de Cr\$ 865,50, conforme art. 59, I, das mesmas D.T.; a partir de 1-3-81, no padrão 21-E, de conformidade com o mencionado art. 24, cessando a partir dessa data a vantagem pessoal de Cr\$ 865,50, de acordo com o art. 59, I, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 1-10-81, no padrão 22-E, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; a partir de 1-3-82, no padrão 23-E, de conformidade com o referido art. 24, e não como constou das apostilas 32-78-P-M-DA, DP-215-79, CRH-1027-79, 1028-79, 97-80, 473-80, 1126-81, 1127-81, 2059-81 e 103-82, publicadas em 31-10-78, 24-3, 13-9-79, 1-3, 30-10-80, 13-5-81, 23-10-81 e 26-2-82.

No título de 7-12-61, referente a MARIA SPINARDI, RG 1.321.968, Chefe de Seção (Lavanderia), padrão 31-D, do SQC-II-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1021-82, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 31-D, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre os adicionais, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 32-D, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; mais a vantagem pessoal de Cr\$ 865,50, conforme art. 59, I, das mesmas D.T.; a partir de 1-3-81, no padrão 21-E, de conformidade com o mencionado art. 24, cessando a partir dessa data a vantagem pessoal de Cr\$ 865,50, de acordo com o art. 59, I, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 1-10-81, no padrão 22-E, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; a partir de 1-3-82, no padrão 23-E, de conformidade com o referido art. 24, e não como constou das apostilas 32-78-P-M-DA, DP-215-79, CRH-1027-79, 1028-79, 97-80, 473-80, 1126-81, 1127-81, 2059-81 e 103-82, publicadas em 31-10-78, 24-3, 13-9-79, 1-3, 30-10-80, 13-5-81, 23-10-81 e 26-2-82.

culo, fazendo incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre os adicionais, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 32-D, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; mais a vantagem pessoal de Cr\$ 865,50, de acordo com o art. 59, I, das mesmas D.T.; a partir de 1-3-79, no padrão 33-D, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1979, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, da mesma L.C.; cessando a partir dessa data, a vantagem pessoal de Cr\$ 865,50, de acordo com o art. 59, I, das D.T. da mencionada L.C.; a partir de 24-7-80, no padrão 34-D, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 8-D, da E.V. 2, T-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 1-10-81, no padrão 9-D, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos mencionados arts. 91, 97 e 98; e não como constou das apostilas CRH-177-80, 238-80, 467-81 e 2053-81, publicadas em 17-6, 2-8-80, 20-5 e 23-10-81.

No título de 18-3-66, referente a JOSÉ FERREIRA, RG 1.587.485, Encarregado de Setor (Administração Geral), padrão 26-A, do SQF-I-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1021 de 1982, a função-atividade exercida pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 26-A, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre os adicionais, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 27-A, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-10-80, no padrão 28-A, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1980, de acordo com os arts. 91, 97 e 98, da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 6-A, da E.V. 2, T-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 1-10-81, no padrão 7-A, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78; a partir de 1-10-81, no padrão 8-A, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1981, de acordo com os arts. 91, 97 e 98, da referida L.C.; e não como constou das apostilas DP-829-78, CRH-1492-79, 1031-81, 1468-81 e 2101-81, publicadas em 30-6-78, 1-12-79, 14-5, 11-6 e 10-10-81.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS
PALACIOS DO GOVERNO

DESPACHO DO DIRETOR DE 12-5-82

No processo GG-1087-82, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a MAURO GOMES DA MOTA, RG 15.481.810, Servente, temporário, do SQF-I-QCC, padrão 2-A, da E.V. 1, T-I, da L.C. 275-82, com base no Dec. 52.810 de 1971, alterado pelo Dec. 10.135-77, combinados com o art. 18, da Lei 500-74."

Assessoria Técnico-Legislativa

Apostila do Assessor Chefe, de 12/5/82

DECLARANDO, em cumprimento a decisão judicial, conforme determina a obrigação de fazer contida no proc. 589/82 -ATL, que os cargos de Assessor Técnico-Legislativo - Procurador do Estado, ocupados pelos B.éis abaixo relacionados em virtude da reformulação do cálculo, fazendo incidir o RDE sobre a quantia anteriormente recebida a título de quotas, ficaram enquadrados como se segue:

Abelardo Wagner - RG-432.089 - a partir de 19/3/78, pad. 77-E - VP - Cr\$ 9.687,25 - LC 180/78 e não como constou na apostila publicada em 8/5/82; a partir de 19/3/81, pad. 27-E, T-I, EV-4, LC 247/81.

Augusto Luiz Browne de Campos, RG-1.251.995 - a partir de 19/3/78, pad. 73-E - LC 180/78, a partir de 19/3/81, pad. 22-E, T-I, EV-4 - LC 247/81, e não como constou na apostila publicada em 8/5/82.

Gilson de Carvalho - RG-1.792.584 - a partir de 19/3/78, pad. 73-E - LC 180/78, e não como constou na apostila publicada em 8/5/82.

Alexandre Duarte Neves - RG-1.971.647 - a partir de 19 de março de 1978 - pad. 69-D - LC 180/78; a partir de 16 de março de 1980, pad. 70-D (adicional); a partir de 19 de março de 1981 - pad. 19-D, T-I, EV-4 - LC 247/81, a partir de 19/10/81, pad. 20-D (evolução funcional) e não como constou na apostila publicada em 8/5/82.

Antonio Carlos Mathias Pinto - RG-1.711.565 - a partir de 19/3/78, pad. 73-D - LC 180/78; a partir de 19/3/81, pad. 22-D - T-I, EV-4 - VP - Cr\$ 294,50 - LC 247/81 e não como constou na apostila publicada em 20/4/82.

DECLARANDO que os cargos de Assessor Técnico-Legislativo - Procurador do Estado ocupados pelos B.éis abaixo relacionados, ficam enquadrados como se segue:

Antonio Carlos Mathias Pinto - RG-1.711.565 - a partir de 8/3/82, no padrão 23-D, T-I, EV-4 (adicional) e a partir de 24/3/82, no padrão 27-D em virtude da atribuição de pontos prevista no art. 25 das DT da LC 180/78 e não como constou na apostila publicada em 23/4/82.

Augusto Luiz Browne de Campos, RG-1.251.995 - a partir de 22/3/82, no padrão 23-E, T-I, EV-4 (adicional) e a partir da mesma data, no padrão 27-E, em virtude da atribuição de pontos prevista no art. 25 das DT da LC 180/78, e não como constou na apostila publicada em 27/3/82.

Relação dos cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S. combinado com o artigo 80 da LC 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

Alteração

14 - Assessoria Técnico-Legislativa - Almoxarife - Vago - 11 - 1 - I - SQC-II - QCC - 1) Maria Cristina de Lima Minervino, RG-6.893.917 - Escriturário - 9-A-1-I - SQF-II - QCC - Lei nº 74, de 21/2/48.

Fundo de Assistência Social
do Palácio do Governo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATOS DE CONTRATO DE TRABALHO ABAIXO ESPECIFICADOS DE ACORDO COM O DESPACHO DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE C.L.T. EM PROCESSO GG.1664/81

Ratificação de publicação no Diário Oficial dos dias - 02.03.82; 06.03.82; 12.03.82; 20.03.82; 27.03.82; 03.04.82; 10.04.82; 17.04.82; 24.04.82; 01.05.82; 06.05.82; 07.05.82; 08.05.82; 11.05.82 e 12.05.82. Onde se lê Lei Complementar 247/81, leia-se Lei Complementar 275/82.

Recisão do Contrato de Trabalho celebrado entre o Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo e Maria Del Carmen Senz Garrido, R.G. 16.233.254, desligada a partir de 12.05.82.

Admitindo ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA FRANCISCO, R.G. 11.212.101, Secretário, ref. 3 - E.V. 2 - L.C. 275/82; vigência de 10.05.82 a 07.07.82, passando automaticamente a prazo indeterminado; CELSO ANTONIO DUNINGOS, R.G. 9.820.076, Motorista, ref. 7 - E.V. 1 - L.C. 275/82, vigência de 11.05.82 a 08.07.82, passando automaticamente a prazo indeterminado; SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS, R.G. 10.893.650, Motorista, ref. 7 - E.V. 1 - L.C. 275/82, vigência de 12.05.82 a 09.07.82, passando automaticamente a prazo indeterminado; MAURICIO ALVES, R.G. 10.507.747, Motorista, ref. 7 - E.V. 1 - L.C. 275/82, vigência de 10.05.82 a 07.07.82.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESPDiretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.

4) INEDITÓRIAS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma da Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 18.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220). Assinaturas (221). Venda Avulsa-Impressos (246). Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DQSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) • Telefones - (011) 37-2350 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:
Anual: Assinatura Cr\$ 5.100,00 D. R. Cr\$ 2.500,00 TOTAL Cr\$ 7.600,00 Semestral: Assinatura Cr\$ 2.550,00 D. R. Cr\$ 1.250,00 TOTAL Cr\$ 3.800,00	Anual: Assinatura Cr\$ 4.080,00 D. R. Cr\$ 2.500,00 TOTAL Cr\$ 6.580,00 Semestral: Assinatura Cr\$ 2.040,00 D. R. Cr\$ 1.250,00 TOTAL Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia . . . Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado . . . Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

82, passando automaticamente a prazo indeterminado; PAULO MARQUES PEREIRA, R.G. 5.787.612, Motorista, ref. 7 - E.V. 1 - L.C. 275/82, vigência de 10.05.82 a 07.07.82, passando automaticamente a prazo indeterminado; JUSCELINO DONIZETTI DE CARVALHO, R.G. 9.130.529, Motorista, ref. 7 - E.V. 1 - L.C. 275/82, vigência de 10.05.82 a 07.07.82, passando automaticamente a prazo indeterminado;

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

Resoluções SEP de 11.5.82:

Exonerando a pedido, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, item 1, da LC 180/78, Rosângela da Silva Lima, RG 7.420.905, do cargo de Oficial de Gabinete, QSEP-SQC-I, padrão 5-A-3-I, do Gabinete do Secretário.

Concedendo a partir de 6.5.82, a Norma Sahyun Chobril, RG 2.415.363, Assessor Técnico de Gabinete, QSEP-SQC-I, padrão 12-A-4-I, gratificação de representação de gabinete, sob o fundamento do art. 135, inciso III, da Lei 10.261/68 e de acordo com as disposições do Decreto 17.022/81, Anexo I, fixada na base mensal de 40% do valor do padrão 1-A-1-I, instituída pela LC 247/81, alterada pelo LC 275/82.

Promovendo por antiguidade, à vista do disposto nos artigos 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, regulamentados pelo Decreto 3.807/74, observados os termos do parágrafo único do art. 28, das Disp. Trans. da LC 180/78, a partir de 31.12.80, para os graus abaixo indicados, os funcionários titulares dos seguintes cargos:

Auxiliar de Técnico de Administração - do grau B para o C - Carlos Roberto Campos, RG 3.319.004

Escriturário - do grau A para o B
Tereza Martins Antunes, RG 3.209.685
Primo Antonio Salvático, RG 4.407.160

Estatístico - do grau A para o B
Elias Abrão, RG 1.506.830

Técnico de Administração - do grau A para o B
Maria Izabel de Lima Vaz, RG 1.064.192

Cessando a partir de 6.5.82, os efeitos da Resolução SEP de 2, DO de 5.7.80, que designou Jackson Vitoriano de Ulhôa, RG 3.168.662, Assessor Técnico de Gabinete, do QSEP-SQC-I, padrão 16-B-4-I, para responder pelo expediente do Centro de Recursos Humanos.

Classificando a partir de 6.5.82, na Diretoria do Centro de Recursos Humanos, um cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível I), QSEP-SQC-I, do Subquadro de Cargos Públicos do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento, provido por Wladimir Pereira, RG 578.827.

Apostila do Secretário de 11.5.82:

Tornando insubsistente a Resolução SEP de 30.11, D.O. de 11, retificada em 16.12.81, na parte em que promoveu, por antiguidade, os funcionários abaixo mencionados:

Maria José Bueno de Camargo, RG 4.748.617, Agente do Serviço Civil, Nível II, do grau B para o C.

Nilton Rodrigues Mattos, RG 2.471.372, Agente do Serviço Civil, Nível II, do grau C para o D.

RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ENCARGATURA ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO R.G.S. COMBINADO COM O ARTIGO 80 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 180/78, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS.

Nº de ordem - unidade administrativa - cargo ou função-atividade - nome do titular do cargo ou função-atividade - padrão - escala de vencimentos - tabela - quadro - substitutos: nome - cargo ou função-atividade - padrão - escala de vencimentos - tabela - quadro - fundamento legal da organização do órgão ou da criação do cargo ou função.